



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

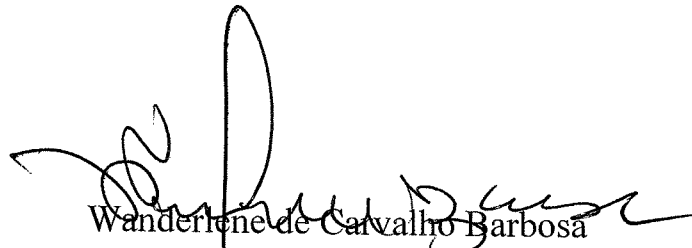
PORTARIA Nº 004/2022

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **DARCI ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 411.645.476-15, matrícula 1966, no cargo efetivo de Carpinteiro, nível II, grau A, lotado no Departamento de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de fevereiro de 2022



Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia